

**EDITAL N° 004/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Consultor**, para atuar no projeto “*Análise e Pesquisa de Modelos Estratégicos Dinâmicos: um estudo a partir da Agência Espacial Brasileira*”.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) consultor, com formação de nível superior, para executar as atividades relacionadas no **item 3.1** e entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto.

## **2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes*;

**2.1.2.** Possuir certificado de conclusão de curso superior em Engenharia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

**2.1.3.** Possuir especialização na área de gestão;

**2.1.4.** Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses, em cargos de gestão em qualquer nível de governo ou no setor privado;

**2.2.** Requisitos desejáveis (Pontuáveis):

**2.2.1.** Domínio da língua inglesa (leitura, escrita e conversação), devidamente comprovados por meio de diploma, certificado e / ou declaração, em nível intermediário ou avançado;

**2.2.2.** Possuir diploma e/ou certificado de nível de Mestrado em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

**2.2.3.** Possuir experiência com atividades em projetos na área de Planejamento Estratégico, matriz SWOT e mapeamento de processos, devidamente comprovada.

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

### **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:**

**3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividade:

**3.1.1.1** Entrega de relatórios mensais de acompanhamento durante a vinculação do consultor ao projeto, contendo um resumo semanal das atividades;

**3.1.1.2** Entregas trimestrais de relatórios consolidados com os resultados obtidos na pesquisa;

**3.1.1.3** Participar das reuniões de planejamento sempre que solicitado;

**3.1.1.4** Manter a coordenação informada sobre o andamento das atividades, em especial quando houver a necessidade de intervenção;

**3.1.1.5** Aplicar seus conhecimentos para obter a compreensão dos dados da área e da pesquisa;

#### **3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL**

**3.2.1.** A partir da execução das atividades, o Profissional a ser contratado deverá entregar os seguintes produtos:

<b>PRODUTOS</b>
<b>Produto 01</b> – Relatório consolidado – desenvolver e apresentar diagnóstico parcial referente a processos de mapeamento interno de processos;

**Produto 02** – Relatório consolidado - desenvolver relatório sobre característica de ponto de estresse e de fluxos de processos;

**Produto 03** – Relatório consolidado - desenvolver e apresentar Relatório de diagnóstico e prospecção de fluxos de processos.

**3.2.2.** Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

**3.2.3.** A Coordenação do Projeto terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a avaliação dos produtos e, caso necessário, o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder a adaptações e melhorias solicitadas.

### 3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

**3.3.1** As Atividades/Produtos deverão ser executadas pelo Profissional conforme o cronograma abaixo:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
<b>Produto 1</b>	Até 90 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 2</b>	Até 180 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 3</b>	Até 270 dias após a assinatura do contrato.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 03 a 13 de março de 2022**;

**4.2** No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“CONSULTOR – SELEÇÃO DE PESSOAS 004/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2, EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL**;

**4.3** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6** **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9** Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.

**5.1.3 ETAPA 3** – Entrevista dos candidatos habilitados na **ETAPA 01** e classificados na **Etapa 02**.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

**6.1 ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## 7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

**7.1** **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Possuir domínio da língua inglesa (leitura, escrita e conversação), devidamente comprovados por meio de diploma, certificado e / ou declaração, em nível intermediário ou avançado;	10 (dez) pontos para nível intermediário 15 (quinze) pontos nível avançado	10 a 15
b) Possuir Diploma e/ou certificado em nível de Mestrado em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	-	25
c) Possuir experiência com atividades em projetos na área de Planejamento Estratégico, matriz SWOT e mapeamento de processos, devidamente comprovada;	10 (dez) pontos por projeto.	0 a 30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>70</b>

**7.2** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**7.3** Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **30 (TRINTA) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis será classificado, mas apenas os 03 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação serão convocados para a **ETAPA 3 - Entrevista**.

**7.4** A **FINATEC** poderá convocar para a Etapa 3 os próximos candidatos da lista de classificados, caso os primeiros 03 convocados não sejam aprovadas na **ETAPA 3**.

## 8. ENTREVISTA

**8.1 ETAPA 3** - Na fase de entrevista, os candidatos classificados serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

<b>ENTREVISTA PESSOAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim da verificação quanto à aptidão para o desenvolvimento das atividades;	0 a 30
b) Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 30
c) Demonstração de comprometimento com a pesquisa;	0 a 25
d) Boa articulação de fala.	0 a 15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**8.2 A ETAPA 3** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**8.3** O Candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 pontos será eliminado da presente Seleção.

**8.4** As entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do Projeto com o apoio da Comissão de Seleção da Finatec.

## 9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total considerando o somatório da pontuação obtida nas **ETAPAS 2 e 3**;

**9.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 9.2.1** Maior pontuação no item “c” do quadro constante no **item 7.1** acima.
- 9.2.2** Maior idade;

## 10. PAGAMENTO

**10.1** Os pagamentos serão efetuados com base na entrega e aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valores correspondentes podem ser visualizados no quadro abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Apresentação (em dias após assinatura do contrato)</b>	<b>Valor (%)*</b>	<b>Valor bruto</b>
Produto 1	Até 90 dias após a assinatura do contrato.	30 %	R\$ 17.280,00
Produto 2	Até 180 dias após a assinatura do contrato.	30 %	R\$ 17.280,00
Produto 3	Até 270 dias após a assinatura do contrato.	40 %	R\$ 23.040,00

**10.2** Os valores acima são brutos. Sobre o valor dos pagamentos haverá a retenção dos impostos e tributos devidos, conforme legislação.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Processo e Inscrições	03 a 13/03/2022
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	14 a 15/03/2022
Entrevistas	16 a 17/03/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	18/03/2022
Período de Recurso	21 a 23/03/2022
Resposta aos Recursos	24 a 28/03/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I e Anexo II</b> preenchido.	29/03/2022

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

**12.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**12.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**12.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO III** e **ANEXO IV**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**13.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**13.3** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

**13.4** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

**13.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**13.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

**13.7** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 03 de março de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**  
**Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.**

<b>FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA</b>									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:					ESTADO CIVIL:				
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? ( ) SIM ( ) NÃO					MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
<b>ENDEREÇO:</b>									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			AGENCIA:		CONTA:				
<b>DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:</b>									
POSSUI: ( ) SIM ( ) NÃO									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
<b>COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:</b>									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO						
NATURALIZADO: ( ) SIM ( ) NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:						
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELOS DADOS

 \_\_\_\_\_  
 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

**\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

0. Não se aplica;
1. Visto permanente;
2. Visto temporário;
3. Asilado;
4. Refugiado;
5. Solicitante de refúgio;
6. Residente fora do Brasil;
7. Deficiente físico e com mais de 51 anos;
8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular;
9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros;
10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul;
11. Dep. De agente dipl../consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil;
12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal